DECRETO N. 3.806, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	87	R$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	106	R$ 43.000,00	Pessoal Civil
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	109	R$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	320	R$ 392.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	322	R$ 118.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	324	R$ 33.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	328	R$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	368	R$ 171.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	369	R$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	373	R$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	374	R$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R$ 93.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	394	R$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R$ 448.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	398	R$ 30.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	399	R$ 15.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	493	R$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	633	R$ 17.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	637	R$ 12.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	657	R$ 333.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	658	R$ 41.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	661	R$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R$ 211.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R$ 12.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	693	R$ 5.000,00	Pessoal Civil

01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R$ 37.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R$ 2.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					**R$ 2.067.000,00**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 542.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	37	R$ 678.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	79	R$ 803.000,00	Ordinário
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	119	R$ 44.000,00	Vinculado
TOTAL					**R$ 2.067.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 18 de novembro de 2021.